LEI Nº 7.444/ 2025

"Desafeta área de logradouro público não executado e autoriza sua alienação como lote urbano e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada em sua integralidade a Lei Municipal nº 7.177, de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Fica desafetada a área pública descrita no Anexo Único desta Lei, anteriormente destinada à implantação de trecho não executado da Rua Major Martinho, passando a constituir lote urbano, com inscrição cadastral sob o BCI nº 01.06.244.0160.001.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, a título de regularização dominial, a propriedade do lote urbano resultante da desafetação de que trata o art. 2º ao Espólio de Joel Pereira Bahia, titular originário da área.

Art. 4º A transferência autorizada no artigo anterior independe de procedimento licitatório, por se tratar de medida corretiva destinada a reverter ao patrimônio do particular área cuja finalidade pública não se concretizou, atendendo ao interesse público de regularização fundiária e evitando o enriquecimento sem causa da Administração Pública Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da transferência de titularidade e dos respectivos atos de registro imobiliário correrão integralmente por conta do beneficiário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20303711000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.16 16:17:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Referente a projeto de desdobramento do projeto original para implantação área "A" no trecho do prolongamento da Rua Major Martinho, Município de Muriaé-MG. Área remanescente do loteamento de transcrição 32593 fls 263 Lº 3-AG do Cartório de registro de imóveis de Muriaé. Cadastro 01.06.244.0160.001.

PROPRIETÁRIO: JOEL PEREIRA BAHIA

ÁREA A SER DESAFETADA DO IMÓVEL: 241,25 m²

ÁREA ENCONTRADA DO IMÓVEL: 241,25 m²

DESCRIÇÃO DOS LIMITES DE CONFRONTAÇÕES

Frente para a rua Major Martinho, mede 10,00 m.

Fundos confrontando com resquício da rua mão continuada, mede 10,00 m.

Lado direito, confrontando com Antonio Augusto de Freitas, mede 24,00 m.

Lado esquerdo com lote 1 da quadra G, mede 24,25.

Muriaé-MG, 27 de novembro de 2024

Katiuska Martins Fonseca
CAU MG 00A1419919